CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00036/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO E A EMPRESA C. O. ENERGIA SOLAR LTDA – CNPJ: 00.871.996/0001-00

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0700009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO/MG, inscrita no CNPJ Nº 18.297.226/0001-6, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Praça Presidente Vargas, Nº 143, Dom Silvério/Minas Gerais, CEP: 35.440-000 representada neste ato pelo prefeito municipal, em exercício o SR. José Bráulio Aleixo, denominado CONTRATANTE e C. O. ENERGIA SOLAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.871.996/0001-00, com endereço Avenida Júlio Domingos de Campos, 4660, Glória, Várzea Grande/MT, representado por JULIANA LUZIA DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF 000.135.501-52, portadora do RG nº 16650522, tendo em vista o que consta nonº 31/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de processo administrativo de contratação nº 31/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O objeto do presente instrumento é o PARTICIPAÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº14/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2023,PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0700009/2023,DO CIMVALPI,REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COM O FORNECIMENTO,MATERIAIS,EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO E MONTAGEM ELETROMECÂNICA DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA POR FONTE SOLAR FOTOVOLTAICA,COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, observada a especificação a seguir indicada.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade

JOSE BRAULIO ALEIXO:75672200672

1	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA O FORNECIMENTO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO E MONTAGEM ELETROMECÂNICA DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA POR FONTE SOLAR FOTOVOLTAICA, COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO - ESCOLA NOSSA SENHORA DA SAUDE - RUA JOSÉ DE SOUSA ROCHA Nº 257 - FORNECER E INSTALAR SISTEMA DE GERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICO COM POTÊNCIA DE 60 KW, FORNECER E INSTALAR COMPLETO - ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C8, PADRÃO CONCESSIONÁRIA, CARGA INSTALADA DE 66,1KVA ATÉ 75KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR 3X200A, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS, FORNECER E INSTALAR COMPLETO REDE DE INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA GERADOR 60 KW PADRÃO DE ENTRADA - MATERIAIS COMPLEMENTARES	Unidade	1
2	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA O FORNECIMENTO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO E MONTAGEM ELETROMECÂNICA DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA POR FONTE SOLAR FOTOVOLTAICA, COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO - CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL LÁPIS - RUA JOSÉ NUNES CORDEIRO Nº 279 - FORNECER E INSTALAR SISTEMA DE GERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICO COM POTÊNCIA DE 60 KW, FORNECER E INSTALAR COMPLETO - ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C8, PADRÃO CONCESSIONÁRIA, CARGA INSTALADA DE 66,1KVA ATÉ 75KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR 3X200A, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS, FORNECER E INSTALAR COMPLETO REDE DE INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA GERADOR 60 KW PADRÃO DE ENTRADA - MATERIAIS COMPLEMENTARES	Unidade	1
3	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA O FORNECIMENTO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO E MONTAGEM ELETROMECÂNICA DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA POR FONTE SOLAR FOTOVOLTAICA, COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO - QUADRA POLESPORTIVA - RUA JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO Nº 194 - FORNECER E INSTALAR SISTEMA DE GERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICO COM POTÊNCIA DE 36 KW, FORNECER E INSTALAR COMPLETO -ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C4, PADRÃO CONCESSIONÁRIA, CARGA INSTALADA DE 27,1KVA ATÉ 38KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS, FORNECER E INSTALAR COMPLETO REDE DE INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA GERADOR 36 KW PADRÃO DE ENTRADA - MATERIAIS COMPLEMENTARES	Unidade	1

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência anexo ao edital e a proposta final ajustada que embasou a contratação e eventuais anexos;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 06 de novembro de 2024, na forma do artigo 105

JOSE BRAULIO ALEIXO:75672200672

da Lei nº 14.133/2022, prorrogável nos termos do art. 107 Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual será o Regime Indireto.

3.2. A gestão do contrato competirá ao servidor Euler Márcio Cunha Soares.

3.3. Os prazos e condições de conclusão, entrega constam do Projeto Básico, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto licitatório de acordo com o previsto no Projeto Básico, Anexo IV do edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$ 565.950,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais, observados os valores unitários e total por item abaixo indicados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor total
1	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA O FORNECIMENTO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO E MONTAGEM ELETROMECÂNICA DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA POR FONTE SOLAR FOTOVOLTAICA, COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO - ESCOLA NOSSA SENHORA DA SAUDE - RUA JOSÉ DE SOUSA ROCHA Nº 257 - FORNECER E INSTALAR SISTEMA DE GERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICO COM POTÊNCIA DE 60 KW, FORNECER E INSTALAR COMPLETO - ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C8, PADRÃO CONCESSIONÁRIA, CARGA INSTALADA DE 66,1KVA ATÉ 75KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR 3X200A, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS, FORNECER E INSTALAR COMPLETO REDE DE INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA GERADOR 60 KW PADRÃO DE ENTRADA - MATERIAIS COMPLEMENTARES	Unidade	1	R$233.294,55
2	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA O FORNECIMENTO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO E MONTAGEM ELETROMECÂNICA DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA POR FONTE SOLAR FOTOVOLTAICA, COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO - CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL LÁPIS - RUA JOSÉ NUNES CORDEIRO Nº 279 - FORNECER E INSTALAR SISTEMA DE GERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICO COM POTÊNCIA DE 60 KW, FORNECER E INSTALAR COMPLETO - ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C8, PADRÃO CONCESSIONÁRIA, CARGA INSTALADA DE 66,1KVA ATÉ 75KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR 3X200A, BARRAMENTO,	Unidade	1	R$207.645,37

JOSE BRAULIO ALEIXO:75672200672 Assinado de forma digital por JOSE BRAULIO ALEIXO:75672200672 Dados: 2024.05.14 10:21:44 -03'00'

	ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS, FORNECER E INSTALAR COMPLETO REDE DE INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA GERADOR 60 KW PADRÃO DE ENTRADA - MATERIAIS COMPLEMENTARES			
3	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA O FORNECIMENTO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO E MONTAGEM ELETROMECÂNICA DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA POR FONTE SOLAR FOTOVOLTAICA, COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO - QUADRA POLESPORTIVA - RUA JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO Nº 194 - FORNECER E INSTALAR SISTEMA DE GERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICO COM POTÊNCIA DE 36 KW, FORNECER E INSTALAR COMPLETO -ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C4, PADRÃO CONCESSIONÁRIA, CARGA INSTALADA DE 27,1KVA ATÉ 38KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS, FORNECER E INSTALAR COMPLETO REDE DE INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA GERADOR 36 KW PADRÃO DE ENTRADA - MATERIAIS COMPLEMENTARES	Unidade	1	R$125.010,08

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de objeto efetivamente executados, apurados na periodicidade mensal.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de transferência eletrônica em conta bancária de titularidade da contratada, a ser indicada no documento fiscal ou por outro meio formal.

5.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência eletrônica de pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo até até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto mediante ateste por parte do fiscal do contrato e do gestor de contrato.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) a data da emissão;
b) os dados do contratante;
c) o período respectivo de execução do contrato;
d) o valor a pagar; e

JOSE BRAULIO
ALEIXO:75672200672

e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.5.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC (índice Nacional de Preços), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Repactuação de preços:

6.5.1. Ocorrendo fatores que impliquem em desequilíbrio econômico financeiro do contrato, considerando as bases pactuadas, poderá o contratado requerer revisão dos valores face ao art. 124, inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 14.133/21. O equilíbrio econômico – financeiro só será admitido na hipótese de alteração de preços dos serviços e/ou insumos/materiais conforme objeto do registro de preços, devidamente comprovada e espelhada a variação, que deve ser apresentada para avaliação do Contratante, e será recebida, avaliada e decidida considerando, dentre outros parâmetros, a composição de custos da empresa contratada conforme planilha de composição que deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

6.5.2. A Repactuação de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente Instrumento, sendo que:

6.5.3. A Empresa Contratada deverá formular ao Contratante requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas.

JOSE BRAULIO ALEIXO:75672200672

Azulea

6.5.4. A comprovação será realizada, preferencialmente, por meio de documentos fiscais e, na sua impossibilidade, devidamente demonstrada e justificada, por meio de outros documentos, tais como lista de preço de fabricantes, publicações de data- base, alteração da legislação, alusivas à época da elaboração da proposta ou da última repactuação e do momento do pedido de revisão.

6.5.5. Com o requerimento, a Empresa Contratada deverá apresentar planilhas de custos unitários comparativa entre a data da formulação da proposta ou da última repactuação, e do momento do pedido de revisão, contemplando os custos unitários envolvidos, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor global pactuado.

6.5.6. O contratante examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará à Contratada quanto ao atendimento ou não do mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

6.5.7. Independentemente de solicitação, o Contratante poderá convocar a Contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto registrado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

6.5.8. Os efeitos financeiros da repactuação de preços serão devidos a contar da data do requerimento formalmente apresentado ao Contratante, na hipótese de solicitação decorrente de aumento de custos e contará a partir da data do evento na hipótese de diminuição dos custos, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.

6.5.9. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5.10. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.5.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.5.12. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;

7.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

7.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

JOSE BRAULIO ALEIXO:75672200672 Assinado de forma digital por JOSE BRAULIO ALEIXO:75672200672 Dados: 2024.05.16 10:23:32 -03'00'

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste (Lei nº 14.133/2021, art. 123, caput).
7.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.
7.11. Não praticar atos de ingerência na administração do Contratado, tais como:
7.11.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratado, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
7.11.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar no Contratado;

7.11.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores do Contratado, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
7.11.4. Considerar os trabalhadores do Contratado como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
7.12. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
7.13. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
7.14. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
7.15. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
7.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.
7.17. Todas as demais obrigações apresentadas no Projeto Básico.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
8.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá- lo na execução do contrato.
8.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.
8.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
8.5. Substituir no prazo fixado pelo fiscal do contrato os empregados alocados que não se

JOSE BRAULIO ALEIXO:75672200672

mostrem adequados para a execução do objeto.

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

8.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, salvo na hipótese do §2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).

8.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

JOSE BRAULIO ALEIXO:75672200672

8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

8.22. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

8.23. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

8.24. Garantir o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.25. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.

8.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

8.27. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

8.28. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

8.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

8.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

8.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

8.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

8.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

8.34. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

8.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

8.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.37. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

8.37.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

8.37.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

JOSE BRAULIO ALEIXO:75672200672 Assinado de forma digital por JOSE BRAULIO ALEIXO:75672200672 Dados: 2024.01.16 18:24:42 -03'00'

8.38. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

8.39. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.

8.40. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

8.41. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

8.42. Todas as demais obrigações apresentadas no Projeto Básico.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

10.1.1 A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 3 (três) dias úteis após a assinatura do contrato.

10.1.2 No caso de seguro garantia, sua apresentação deverá ocorrer no máximo até a data de assinatura do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:

11.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:

JOSE BRAULIO ALEIXO:75672200672

Assinado de forma digital por JOSE BRAULIO ALEIXO:75672200672

11.1.2.1. Incorrer na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONSÓRCIO, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.2.2. Incorrer na inexecução total do contrato;

11.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:

11.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013[1];

11.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 11.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

11.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

---

[1] Lei n° 12.846/2013:

[...]

Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º , que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.

§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

JOSE BRAULIO ALEIXO:75672200672

11.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 11.1.4, será aplicável a penalidade de multa:

11.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:

11.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

11.1.4.1.1.2.5. . Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.4.1.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:

11.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

11.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.

11.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

11.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

11.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

11.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação. 11.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

11.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CONSÓRCIO pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

11.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

11.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo CONSÓRCIO ao contratado, será promovida de forma cumulativa:

11.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;

11.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao CONSÓRCIO.

11.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do CONSÓRCIO.

JOSE BRAULIO ALEIXO:75672200672

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 Ressalvada a hipótese de prorrogação contratual prevista no item 2.1, o contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, sem prejuízo de aplicação das penalidades indicadas na cláusula décima primeira.

12.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 *Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;*

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E

12.3.3 Indenizações e multas

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.18.04/25.752.0575.1078/4.4.90.51.00
Fonte de recurso: 1.754.000.0000

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13.3. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município nos termos e condições previstas no art. 94 c/c o art. 176, ambos da Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

JOSE BRAULIO ALEIXO:75672200672

Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

Dom Silvério, 06 de maio de 2024

JOSE BRAULIO ALEIXO:75672200672

Assinado de forma digital por JOSE BRAULIO ALEIXO:75672200672
Dados: 2024.05.16 10:26:24 -03'00'

Representante legal do CONTRATANTE

JULIANA LUZIA DE SOUZA:00013550152

Assinado de forma digital por JULIANA LUZIA DE SOUZA:00013550152
Dados: 2024.05.16 17:17:41 -04'00'

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1- Cuber Márcio Cunha Soares
2- Stefânio Ribeiro da Silva

RESUMO - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS	Municipio: Dom Silvério

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA O FORNECIMENTO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO E MONTAGEM ELETROMECÂNICA DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA POR FONTE SOLAR FOTOVOLTAICA, COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO PRESENTE EDITAL PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Item	Descrição dos serviços	Valor Total - ESTIMADO
1	ESCOLA NOSSA SENHORA DA SAUDE - RUA JOSÉ DE SOUSA ROCHA Nº 257 - FORNECER E INSTALAR SISTEMA DE GERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICO COM POTÊNCIA DE 60 KW, FORNECER E INSTALAR COMPLETO - ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C8, PADRÃO CONCESSIONÁRIA, CARGA INSTALADA DE 66,1KVA ATÉ 75KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR 3X200A, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS, FORNECER E INSTALAR COMPLETO REDE DE INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA GERADOR 60 KW PADRÃO DE ENTRADA - MATERIAIS COMPLEMENTARES	R$ 233.294,55
2	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL LÁPIS - RUA JOSÉ CORDEIRO Nº 279 - FORNECER E INSTALAR SISTEMA DE GERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICO COM POTÊNCIA DE 60 KW, FORNECER E INSTALAR COMPLETO - ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C8, PADRÃO CONCESSIONÁRIA, CARGA INSTALADA DE 66,1KVA ATÉ 75KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR 3X200A, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS, FORNECER E INSTALAR COMPLETO REDE DE INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA GERADOR 60 KW PADRÃO DE ENTRADA - MATERIAIS COMPLEMENTARES	R$ 207.645,37
3	QUADRA POLESPORTIVA - RUA JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO Nº 194 - FORNECER E INSTALAR SISTEMA DE GERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICO COM POTÊNCIA DE 36 KW, FORNECER E INSTALAR COMPLETO -ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C4, PADRÃO CONCESSIONÁRIA, CARGA INSTALADA DE 27,1KVA ATÉ 38KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS, FORNECER E INSTALAR COMPLETO REDE DE INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA GERADOR 36 KW PADRÃO DE ENTRADA - MATERIAIS COMPLEMENTARES	R$ 125.010,08
	TOTAL	R$ 565.950,00

JOSE BRAULIO ALEIXO:75672200672

ANEXO I - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS - ANO 2024					Municipio: Dom Silvério
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA O FORNECIMENTO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO E MONTAGEM ELETROMECÂNICA DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA POR FONTE SOLAR FOTOVOLTAICA, COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO PRESENTE EDITAL PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.					
Item	Descrição dos serviços				Valor Total Estimado
1	ESCOLA NOSSA SENHORA DA SAUDE - RUA JOSÉ DE SOUSA ROCHA Nº 257 - FORNECER E INSTALAR SISTEMA DE GERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICO COM POTÊNCIA DE 60 KW, FORNECER E INSTALAR COMPLETO - ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C8, PADRÃO CONCESSIONÁRIA, CARGA INSTALADA DE 66,1KVA ATÉ 75KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR 3X200A, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS, FORNECER E INSTALAR COMPLETO REDE DE INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA GERADOR 60 KW PADRÃO DE ENTRADA - MATERIAIS COMPLEMENTARES				R$ 233.294,55
MEMÓRIA DE CÁLCULO - NÍVEL DE ORÇAMENTO: ESTIMADO					
Item	Descrição dos serviços	Unid	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
	SGFV- SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICO		.		
1	FORNECER E INSTALAR COMPLETO_TRIF_INVERSORES, MODULOS, QUADROS, PROTEÇÃO, FIXAÇÃO, INTERLIGAÇÃO, COMISSIONAMENTO, MANUTENÇÃO.		.		
1.3	SISTEMA DE GERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICO COM POTÊNCIA TOTAL NOMINAL DOS INVERSORES 60 kW (TOLERÂNCIA DE +-10%), MODULOS FOTOVOLTAICO COM POTÊNCIA UNITÁRIA MINIMO DE 565 Wp (TOLERÂNCIA DE -3%) COM DIMENSIONAMENTO TOTAL DE 20% ACIMA DA POTÊNCIA TOTAL DOS INVERSORES, DEMAIS COMPNENTES NECESSÁRIOS E CONFORME OS DETALHAMENTOS DA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	CJ	1,00	R$ 171.686,61	R$ 171.686,61
2	FORNECER E INSTALAR PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA E COMPLEMENTARES		.		
2.6	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C8, PADRÃO CONCESSIONÁRIA, CARGA INSTALADA DE 66,1KVA ATÉ 75KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	CJ	1,00	R$ 9.889,08	R$ 9.889,08
3	PROJETOS DE GERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICA - ELABORAR COMPLETO POR INSTALAÇÃO		.		
3.5	ELABORAÇÃO DE LAUDO COMPLETO ESTRUTURAL DE COBERTURA,VISTORIA, RELATORIO FOTOGRAFICO, MEMORIAL E PROJETO EXECUTIVO REFORÇO.	H	7,90	R$ 128,24	R$ 1.013,10
4	FORNECER E INSTALAR MATERIAIS COMPLEMENTARES		.		
4.7	ATERRAMENTO COM HASTES COPPERWELD, DIÂMETRO DE 5/8", COMPRIMENTO DE 240CM, EXCLUSIVE CABO E CAIXA PARA ATERRAMENTO, INCLUSIVE GRAMPO PARA HASTE E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R$ 354,58	R$ 1.063,74
4.25	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/ HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 95 MM2, 90°C, 0,6/1KV PRETO	M	334,78	R$ 112,16	R$ 37.549,37
4.30	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO 7,03M/KG	MT	73,00	R$ 16,93	R$ 1.235,89
4.35	CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC, DIÂMETRO DE 30CM, ALTURA DE 30CM, COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO, EXCLUSIVE HASTE DE ATERRAMENTO, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UN	3,00	R$ 105,88	R$ 317,64
4.81	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO 1 FURO PARA CABO 16 MM2	UN	12,00	R$ 17,55	R$ 210,60

JOSE BRAULIO ALEIXO:75672200672 Assinado de forma digital por JOSE BRAULIO ALEIXO:75672200672 Dados: 2024.02.15 15:27:27 -03'00'

4.84	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 16 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	4,00	R$ 6,53	R$ 26,12
4.91	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 95 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	20,00	R$ 21,02	R$ 420,40
4.98	ELETROCALHA LISA (100X100)MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, COM TRATAMENTO PRÉ-ZINCADO, INCLUSIVE TAMPA DE ENCAIXE, FIXAÇÃO SUPERIOR, CONEXÕES E ACESSÓRIOS	M	72,00	R$ 137,25	R$ 9.882,00

CROQUI /COOD:

JOSE BRAULIO ALEIXO:75672200672

Zone:	23 K
Longitude UTM:	712068.11 m E
Latitude UTM:	7768673.71 m S

ANEXO I - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS - ANO 2024					Municipio: Dom Silvério
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA O FORNECIMENTO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO E MONTAGEM ELETROMECÂNICA DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA POR FONTE SOLAR FOTOVOLTAICA, COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO PRESENTE EDITAL PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.					
Item	Descrição dos serviços				Valor Total Estimado
2	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL LÁPIS - RUA JOSÉ NUNES CORDEIRO Nº 279 - FORNECER E INSTALAR SISTEMA DE GERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICO COM POTÊNCIA DE 60 KW, FORNECER E INSTALAR COMPLETO - ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C8, PADRÃO CONCESSIONÁRIA, CARGA INSTALADA DE 66,1KVA ATÉ 75KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR 3X200A, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS, FORNECER E INSTALAR COMPLETO REDE DE INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA GERADOR 60 KW PADRÃO DE ENTRADA - MATERIAIS COMPLEMENTARES				R$ 207.645,37
MEMÓRIA DE CÁLCULO - NÍVEL DE ORÇAMENTO: ESTIMADO					
Item	Descrição dos serviços	Unid	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
	SGFV- SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICO		.		
1	FORNECER E INSTALAR COMPLETO_TRIF_INVERSORES, MODULOS, QUADROS, PROTEÇÃO, FIXAÇÃO, INTERLIGAÇÃO, COMISSIONAMENTO, MANUTENÇÃO.		.		
1.3	SISTEMA DE GERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICO COM POTÊNCIA TOTAL NOMINAL DOS INVERSORES 60 kW (TOLERÂNCIA DE +-10%), MODULOS FOTOVOLTAICO COM POTÊNCIA UNITÁRIA MINIMO DE 565 Wp (TOLERÂNCIA DE -3%) COM DIMENSIONAMENTO TOTAL DE 20% ACIMA DA POTÊNCIA TOTAL DOS INVERSORES, DEMAIS COMPNENTES NECESSÁRIOS E CONFORME OS DETALHAMENTOS DA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	CJ	1,00	R$ 171.686,61	R$ 171.686,61
2	FORNECER E INSTALAR PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA E COMPLEMENTARES		.		
2.6	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C8, PADRÃO CONCESSIONÁRIA, CARGA INSTALADA DE 66,1KVA ATÉ 75KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	CJ	1,00	R$ 9.889,08	R$ 9.889,08
3	PROJETOS DE GERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICA - ELABORAR COMPLETO POR INSTALAÇÃO		.		
3.5	ELABORAÇÃO DE LAUDO COMPLETO ESTRUTURAL DE COBERTURA,VISTORIA, RELATORIO FOTOGRAFICO, MEMORIAL E PROJETO EXECUTIVO REFORÇO.	H	7,90	R$ 128,24	R$ 1.013,10
4	FORNECER E INSTALAR MATERIAIS COMPLEMENTARES		.		
4.7	ATERRAMENTO COM HASTES COPPERWELD, DIÂMETRO DE 5/8", COMPRIMENTO DE 240CM, EXCLUSIVE CABO E CAIXA PARA ATERRAMENTO, INCLUSIVE GRAMPO PARA HASTE E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R$ 354,58	R$ 1.063,74
4.25	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/ HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 95 MM2, 90°C, 0,6/1KV PRETO	M	161,57	R$ 112,16	R$ 18.121,69
4.30	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO 7,03M/KG	MT	35,00	R$ 16,93	R$ 592,55

JOSE BRAULIO ALEIXO:75672200672

4.35	CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC, DIÂMETRO DE 30CM, ALTURA DE 30CM, COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO, EXCLUSIVE HASTE DE ATERRAMENTO, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UN	3,00	R$ 105,88	R$ 317,64
4.81	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO 1 FURO PARA CABO 16 MM2	UN	4,00	R$ 17,55	R$ 70,20
4.84	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 16 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	12,00	R$ 6,53	R$ 78,36
4.91	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 95 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	20,00	R$ 21,02	R$ 420,40
4.98	ELETROCALHA LISA (100X100)MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, COM TRATAMENTO PRÉ-ZINCADO, INCLUSIVE TAMPA DE ENCAIXE, FIXAÇÃO SUPERIOR, CONEXÕES E ACESSÓRIOS	M	32,00	R$ 137,25	R$ 4.392,00

CROQUI /COOD:

JOSE BRAULIO ALEIXO:75672200672

Zone:	23 K
Longitude UTM:	712171.49 m E
Latitude UTM:	7769511.77 m S

ANEXO I - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS - ANO 2024					Municipio: Dom Silvério
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA O FORNECIMENTO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO E MONTAGEM ELETROMECÂNICA DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA POR FONTE SOLAR FOTOVOLTAICA, COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO PRESENTE EDITAL PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.					
Item	Descrição dos serviços				Valor Total Estimado
3	QUADRA POLESPORTIVA - RUA JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO Nº 194 - FORNECER E INSTALAR SISTEMA DE GERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICO COM POTÊNCIA DE 36 KW, FORNECER E INSTALAR COMPLETO -ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C4, PADRÃO CONCESSIONÁRIA, CARGA INSTALADA DE 27,1KVA ATÉ 38KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS, FORNECER E INSTALAR COMPLETO REDE DE INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA GERADOR 36 KW PADRÃO DE ENTRADA - MATERIAIS COMPLEMENTARES				R$ 125.010,08
MEMÓRIA DE CÁLCULO - NÍVEL DE ORÇAMENTO: ESTIMADO					
Item	Descrição dos serviços	Unid	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
	SGFV- SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICO		.		
1	FORNECER E INSTALAR COMPLETO_TRIF_INVERSORES, MODULOS, QUADROS, PROTEÇÃO, FIXAÇÃO, INTERLIGAÇÃO, COMISSIONAMENTO, MANUTENÇÃO.		.		
1.2	SISTEMA DE GERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICO COM POTÊNCIA TOTAL NOMINAL DOS INVERSORES 36 kW (TOLERÂNCIA DE +-10%), MODULOS FOTOVOLTAICO COM POTÊNCIA UNITÁRIA MINIMO DE 565 Wp (TOLERÂNCIA DE -3%) COM DIMENSIONAMENTO TOTAL DE 20% ACIMA DA POTÊNCIA TOTAL DOS INVERSORES, DEMAIS COMPNENTES NECESSÁRIOS E CONFORME OS DETALHAMENTOS DA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	CJ	1,00	R$ 103.011,96	R$ 103.011,96
2	FORNECER E INSTALAR PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA E COMPLEMENTARES		.		
2.3	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C4, PADRÃO CONCESSIONÁRIA, CARGA INSTALADA DE 27,1KVA ATÉ 38KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	CJ	1,00	R$ 6.226,42	R$ 6.226,42
3	PROJETOS DE GERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICA - ELABORAR COMPLETO POR INSTALAÇÃO		.		
3.5	ELABORAÇÃO DE LAUDO COMPLETO ESTRUTURAL DE COBERTURA,VISTORIA, RELATORIO FOTOGRAFICO, MEMORIAL E PROJETO EXECUTIVO REFORÇO.	H	7,90	R$ 128,24	R$ 1.013,10
4	FORNECER E INSTALAR MATERIAIS COMPLEMENTARES		.		
4.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/ HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 35 MM2, 90°C, 0,6/1KV PRETO	UN	110,00	R$ 41,94	R$ 4.613,40
4.30	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO 7,03M/KG	MT	11,79	R$ 16,93	R$ 199,65
4.35	CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC, DIÂMETRO DE 30CM, ALTURA DE 30CM, COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO, EXCLUSIVE HASTE DE ATERRAMENTO, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UN	2,00	R$ 105,88	R$ 211,76
4.81	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO 1 FURO PARA CABO 16 MM2	UN	4,00	R$ 17,55	R$ 70,20
4.84	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 16 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	12,00	R$ 6,53	R$ 78,36
4.91	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 95 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	12,00	R$ 21,02	R$ 252,24
4.98	ELETROCALHA LISA (100X100)MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, COM TRATAMENTO PRÉ-	M	68,00	R$ 137,25	R$ 9.333,00

JOSE BRALILIO ALEIXO:75672200 672

	ZINCADO, INCLUSIVE TAMPA DE ENCAIXE, FIXAÇÃO SUPERIOR, CONEXÕES E ACESSÓRIOS				

CROQUI /COOD:

JOSE BRAULIO ALEIXO:75672200672 Assinado de forma digital por JOSE BRAULIO ALEIXO:75672200672 Dados: 2024.05.16 16:36:01 -03'00'

Zone:	23 K
Longitude UTM:	712937.01 m E
Latitude UTM:	7769594.52 m S

ANEXO I - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS - ANO 2024					Municipio: Dom Silvério
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA O FORNECIMENTO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO E MONTAGEM ELETROMECÂNICA DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA POR FONTE SOLAR FOTOVOLTAICA, COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO PRESENTE EDITAL PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.					
Item	Descrição dos serviços				Valor Total Estimado
3	SOMA				R$ 565.950,00
MEMÓRIA DE CÁLCULO - NÍVEL DE ORÇAMENTO: ESTIMADO					
Item	Descrição dos serviços	Unid	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
	SGFV- SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICO		.		
1	FORNECER E INSTALAR COMPLETO_TRIF_INVERSORES, MODULOS, QUADROS, PROTEÇÃO, FIXAÇÃO, INTERLIGAÇÃO, COMISSIONAMENTO, MANUTENÇÃO.		.		
1.2	SISTEMA DE GERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICO COM POTÊNCIA TOTAL NOMINAL DOS INVERSORES 36 kW (TOLERÂNCIA DE +-10%), MODULOS FOTOVOLTAICO COM POTÊNCIA UNITÁRIA MINIMO DE 565 Wp (TOLERÂNCIA DE -3%) COM DIMENSIONAMENTO TOTAL DE 20% ACIMA DA POTÊNCIA TOTAL DOS INVERSORES, DEMAIS COMPNENTES NECESSÁRIOS E CONFORME OS DETALHAMENTOS DA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	CJ	1,00	R$ 103.011,96	R$ 103.011,96
1.3	SISTEMA DE GERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICO COM POTÊNCIA TOTAL NOMINAL DOS INVERSORES 60 kW (TOLERÂNCIA DE +-10%), MODULOS FOTOVOLTAICO COM POTÊNCIA UNITÁRIA MINIMO DE 565 Wp (TOLERÂNCIA DE -3%) COM DIMENSIONAMENTO TOTAL DE 20% ACIMA DA POTÊNCIA TOTAL DOS INVERSORES, DEMAIS COMPNENTES NECESSÁRIOS E CONFORME OS DETALHAMENTOS DA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	CJ	2,00	R$ 171.686,61	R$ 343.373,22
2	FORNECER E INSTALAR PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA E COMPLEMENTARES		.		
2.3	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C4, PADRÃO CONCESSIONÁRIA, CARGA INSTALADA DE 27,1KVA ATÉ 38KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	CJ	1,00	R$ 6.226,42	R$ 6.226,42
2.6	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C8, PADRÃO CONCESSIONÁRIA, CARGA INSTALADA DE 66,1KVA ATÉ 75KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	CJ	2,00	R$ 9.889,08	R$ 19.778,16
3	PROJETOS DE GERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICA - ELABORAR COMPLETO POR INSTALAÇÃO		.		
3.5	ELABORAÇÃO DE LAUDO COMPLETO ESTRUTURAL DE COBERTURA,VISTORIA, RELATORIO FOTOGRAFICO, MEMORIAL E PROJETO EXECUTIVO REFORÇO.	H	23,70	R$ 128,24	R$ 3.039,29
4	FORNECER E INSTALAR MATERIAIS COMPLEMENTARES		.		
4.7	ATERRAMENTO COM HASTES COPPERWELD, DIÂMETRO DE 5/8", COMPRIMENTO DE 240CM, EXCLUSIVE CABO E CAIXA PARA ATERRAMENTO, INCLUSIVE GRAMPO PARA HASTE E INSTALAÇÃO	UN	6,00	R$ 354,58	R$ 2.127,48
4.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/ HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 35 MM2, 90°C, 0,6/1KV PRETO	UN	110,00	R$ 41,94	R$ 4.613,40
4.25	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/ HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 95 MM2, 90°C, 0,6/1KV PRETO	M	496,35	R$ 112,16	R$ 55.671,06

JOSE BRAULIO ALEIXO:75672200672

4.30	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO 7,03M/KG	MT	119,79	R$ 16,93	R$ 2.028,09
4.35	CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC, DIÂMETRO DE 30CM, ALTURA DE 30CM, COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO, EXCLUSIVE HASTE DE ATERRAMENTO, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UN	8,00	R$ 105,88	R$ 847,04
4.81	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO 1 FURO PARA CABO 16 MM2	UN	20,00	R$ 17,55	R$ 351,00
4.84	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 16 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	28,00	R$ 6,53	R$ 182,84
4.91	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 95 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	52,00	R$ 21,02	R$ 1.093,04
4.98	ELETROCALHA LISA (100X100)MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, COM TRATAMENTO PRÉ-ZINCADO, INCLUSIVE TAMPA DE ENCAIXE, FIXAÇÃO SUPERIOR, CONEXÕES E ACESSÓRIOS	M	172,00	R$ 137,25	R$ 23.607,00

JOSE BRAULIO ALEIXO:75672700672 Assinado de forma digital por JOSE BRAULIO ALEIXO:75672700672 Dados: 2024.05.16 10:30:44 -03'00'

CROQUI /COOD:

Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

BDMG

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

INFORMAÇÕES GERAIS

Município: Dom Silvério
Obra: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA
Data: 29/04/2024
Representante do Município: JOSE BRAULIO ALEIXO

Empresa Vencedora: C.O. ENERGIA SOLAR LTDA
Nº do Contrato Licitado: ????/????
Representante da Empresa: JULIANA LUIZA DE SOUZA
BDI1: 25,84%

Item	Descrição	Valor dos Serviços		MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6	
	Grandes Itens (Etapas da obra)	R$	Peso %	R$	Peso %	R$	Peso %	R$	Peso %	R$	Peso %	R$	Peso %	R$	Peso %
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	-	-	100,00	-									
2	ESCOLA NOSSA SENHORA DA SAUDE - RU	233.294,55	**41,22**	233.294,55	100,00	-									
3	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL LÁPIS -	207.645,37	**36,69**	103.822,69	50,00	103.822,69	50,00								
4	QUADRA POLESPORTIVA - RUA JOSÉ ANT	125.010,08	**22,09**	-		125.010,08	100,00								
	TOTAL	**565.950,00**	100,00	337.117,24	59,57	228.832,77	40,43								
	TOTAL ACUMULADO	**565.950,00**	100,00	337.117,24	59,57	565.950,00	100,00								

JOSE BRAULIO ALEIXO:75672200672 Assinado de forma digital por JOSE BRAULIO ALEIXO:75672200672 Dados: 2024.05.16 10:31:35 -03'00'

Emerson Pereira Araujo
Assinado de forma digital por Emerson Pereira Araujo
DN: cn=Emerson Pereira Araujo, o=CREA-MG:151.073/D, ou=Engenheiro Eletricista, email=emerson@ep3energia.com.br, c=BR
Dados: 2024.05.03 11:02:27 -03'00'

Carimbo e Assinatura do Representante do Município

JULIANA LUZIA DE SOUZA:00013550152
Assinado de forma digital por JULIANA LUZIA DE SOUZA:00013550152
Dados: 2024.05.16 16:49:05 -04'00'

Carimbo e Assinatura do Representante da Empresa